



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



Processo n.º: 1007358
Natureza: Denúncia
Denunciante: Nestor Henrique Mendes
Denunciado: Prefeitura Municipal de Quartel Geral

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Considerando a conexão identificada entre os presentes autos e os autos dos processos n. 1.007.502 e n. 1.007.563, de minha relatoria e de relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Alves Viana, respectivamente que versam sobre denúncias apresentadas pelo denunciante acima identificado, ambas relacionadas ao desvio de função de diversos servidores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral;

Considerando o disposto nos artigos 156 a 160 do Regimento Interno deste Tribunal, em especial o disposto no art. 160, *in verbis*:

Art. 160. A tramitação do processo e a prática de atos processuais, quando se tratar de matérias conexas, terão sequência naquele que estiver em fase mais adiantada de instrução, passando esse processo a ser identificado como principal e o processo dependente como apenso.

Considerando, ainda, que os presentes autos encontram-se em fase mais adiantada de instrução daquele autuado sob o n. 1.007.563;

Considerando, finalmente, que os presentes autos foram distribuídos em 30/01/2017, o de n. 1.007.502 em 23/02/2017 e o de n. 1.007.563 em 07/03/2017, o que poderia ter levado à distribuição destes últimos, por dependência,

Solicito que V. Exa. determine o apensamento dos autos dos processos n. 1.007.563 e de n. 1.007.502 aos presentes autos, evitando, dessa forma, decisões conflitantes e contraditórias.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora